

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

**REQUERIMENTO N.º DE 2004
(Do Sr. Leonardo Vilela)**

"Requer seja convidado o Excelentíssimo Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia Eduardo Campos, para a realização de audiência pública, com intuito de discutir sobre o impacto e providências inerentes à decisão do TRF-1ª Região quanto ao reconhecimento da legalidade da atuação da CTNBio para decidir discricionariamente sobre a necessidade de exigir a realização de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e a de Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) como condição para liberação no meio ambiente".

Solicito nos termos Regimentais da Câmara Federal, na forma do art. 24, VII, c/c art. 255 do mesmo diploma legal, a aprovação do presente requerimento de audiência pública, convidando o Excelentíssimo Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia, Senhor Eduardo Campos, para discutir os efeitos da Decisão do TRF-1ª Região reconhecendo a legalidade da atuação da CTNBio quanto a necessidade de realização de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e a de Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), como condição para liberação no meio ambiente e para uso comercial de organismos geneticamente modificados (OGM's).

Sala das Comissões, de junho de 2004.

DEPUTADO LEONARDO VILELA
PP/GO
Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e
Desenvolvimento Rural

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por escopo discutir os efeitos da Decisão do TRF 1ª Região pelo reconhecimento da legalidade da atuação da CTNBio, como órgão máximo para autorizar a liberação de OGM's no País, e decidir discricionariamente sobre a necessidade de exigir a realização de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e a de Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), como condição para liberação no meio ambiente e para uso comercial de organismos geneticamente modificados (OGM's), restituindo assim sua competência.

Ocorre que, até momento há quinze pedidos de liberação comercial pendentes na CNTBio, incluindo produtos agrícolas e vacinas de DNA recombinante para uso humano e animal, sendo que os primeiros processos estão estagnados desde 1998, ocasião em que foi aprovada a soja transgênica Roundup Ready (RR) da Monsanto, razão pela qual a proposição da Ação Judicial pelo IDEC.

Resta a questão da pendente no que concerne à manutenção da Liminar concedida para efetivar a liberação e comercialização da soja transgênica em escala comercial, aprisionada ao desfecho de uma Decisão Final.

Ressalta-se que a longo prazo, o futuro da biotecnologia será definido diretamente pelo projeto da nova Lei de Biossegurança, porém existem medidas urgentes a serem tomadas quanto aos produtos agrícolas que aguardam liberação para comercialização, bem como os produtos provenientes da última safra, que certamente terão o mesmo destino, ocasionando mais prejuízos ao Setor Produtivo e à Biotecnologia.

Registro o presente requerimento, solicitando sua aprovação pelos Ilustres Membros desta Comissão, por se tratar de assunto relevante ao País, deliberação da qual não nos isentará da responsabilidade de Preservar e Proteger o Meio Ambiente.

Sala das Comissões, de junho de 2004

DEPUTADO LEONARDO VILELA

PP/GO

**Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e
Desenvolvimento Rural**